



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 15312, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

Subordina à Secretaria de Desenvolvimento Inovação e Turismo, em caráter experimental, a Área de Economia Criativa.


JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:


Art. 1º A Área de Economia Criativa fica subordinada, em caráter experimental, à Secretaria de Desenvolvimento, Inovação e Turismo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 02 de junho de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 02 de junho de 2022.


PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR
DIRETOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO
Resp. pela Secretaria de Governo e Relações Institucionais